

**ALPHAVILLE S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00**  
**NIRE: 35.300.442.296**

**FATO RELEVANTE**

A **ALPHAVILLE S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e no artigo 75 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em 13 de julho de 2022, mediante solicitação da Companhia, a B3 concedeu uma nova autorização à Companhia, em caráter extraordinário, para a manutenção temporária de suas ações em circulação (*free float*) abaixo do percentual mínimo de 25% exigido nos termos do art. 10 do Regulamento do Novo Mercado. Referida autorização foi concedida em adição às duas autorizações anteriores concedidas à Companhia, conforme divulgadas em seus Fatos Relevantes de 9 de dezembro de 2020, 29 de dezembro de 2020 e 12 de março de 2021.

Nos termos da nova autorização concedida pela B3, a Companhia deverá manter, em livre circulação, ações representativas de, no mínimo, 20,06% do seu capital social até a sua recomposição, que deverá ocorrer até 14 de dezembro de 2023.

Além disso, como condição para a concessão de tal tratamento excepcional, a B3 determinou que a Companhia deverá manter o atendimento das contrapartidas estabelecidas nas autorizações anteriores da B3 e divulgadas nos Fatos Relevantes de 29 de dezembro de 2020 e 12 de março de 2021.

A Companhia segue avaliando as medidas a serem tomadas com relação à obrigação de recomposição do *free float* de 25% no prazo estabelecido pela B3 e manterá o mercado informado.

São Paulo, 14 de julho de 2022

**Guilherme de Puppi e Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**ALPHAVILLE S.A.**  
Publicly Held Company  
CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00  
NIRE: 35.300.442.296

## **MATERIAL FACT**

**ALPHAVILLE S.A.** ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), the Brazilian Securities Commission's ("CVM") regulations and article 75 of the Regulations of the Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), informs its shareholders and the market in general the following:

On July 13, 2022, upon a request from the Company, B3 granted a new authorization to the Company, in an extraordinary manner, for the maintenance of its shares in free float below the minimum percentage of 25% required under article 10 of the Novo Mercado Regulations. Such authorization was granted in addition to two previous authorizations granted to the Company, as disclosed in its Material Facts dated December 9, 2020, December 29, 2020 and March 12, 2021.

Pursuant to the new authorization granted by B3, the Company must maintain in its free float shares representing at least 20,06% of its corporate capital until recomposition, which must occur until December 14, 2023.

In addition, as a condition for granting this special treatment, B3 also determined that the Company must continue to comply with the requirements established in the previous authorizations of B3 and disclosed in the Material Facts dated December 29, 2020 and March 12, 2021.

The Company remains evaluating the measures to be adopted with respect to the obligation to recompose its free float to 25% within the deadline provided by B3 and will keep the market informed.

São Paulo, July 14, 2022

**Guilherme de Puppi e Silva**  
Financial and Investor Relations Officer